



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 46 de 08 de Dezembro de 1956.

Abre crédito suplementar para
reforço de dotações.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do corrente exercício, o crédito suplementar de \$ 42 000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) para reforço das dotações:

B-10-3- "Impressos, livros e material de exped."...\$ 1 000,00
B-81-1- "Operário do serv. de ruas praças e jard."\$ 25 000,00
B-82-4- "Construção e conservação de Estradas"....\$ 16 000,00

TOTAL.....\$ 42 000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 08 de dezembro de 1956.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1(um) fls. 43, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 26 de julho de 1971.

JANEIR PEREIRA DE LIMA

-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA

-O Prefeito Municipal-